

COMUNICADO N° 002, DE 23/03/2020

O **SINCOMÉRCIO**, em conjunto com a **ACE-OURINHOS**, comunicam que, deliberaram no dia de hoje por acatar como instrumento legal para o período de pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19), o que segue:

- 1) **SOBRE ABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS:** Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que estabelece a quarentena com o **fechamento total do comércio no período de 24 de março a 07 de abril de 2020**, exceto os estabelecimentos de saúde, alimentação, abastecimento, segurança e os definidos no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 (serviços públicos e as atividades essenciais);
- 2) **SOBRE A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:** Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública, onde o **Art. 3º descreve as medidas a serem adotadas**, como por exemplo: teletrabalho, férias e banco de horas, conforme conveniência de cada empresa.

Por fim, orientamos que, **cada empresa procure seu Escritório de Contabilidade**, para orientação quanto a adoção da melhor medida para o seu caso.

Dúvidas: (14) 3302-3300 ou (14) 9 9778-9088 (WhatsApp).

Atenciosamente,

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE OURINHOS (SINCOMÉRCIO)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE OURINHOS (ACE-OURINHOS)